



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**RESPOSTA**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90518/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0042.003645/2024-93

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de material gráfico que nortearão eventos realizados por esta Superintendência Estadual de Gestão e Gastos Públicos Administrativos e Órgãos vinculados ao gabinete do governador.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024, publicada no DOE do dia 17 de outubro de 2024, informa que elaborou adendo esclarecedor devido há resposta aos pedidos de Esclarecimento, apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 90518/2024/SUPEL/RO esclarece que:

**PEDIDO E RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – EMPRESA A**

**[...] Pedido de Esclarecimento:**

1 - No termo do referêcia, há coluna com a informação "QUANTIDADE MÍNIMA DA CONTRATAÇÃO", a quantidade citada nessa coluna se refere a compra mínima por pedido?

Resposta ao questionamento da empresa - Análise Supel.

Informamos a empresa participante que considerando o Termo de Referência item 21. Subitem 21.7.1:

“As propostas apresentadas para a presente aquisição deverão condizer à totalidade dos respectivos itens de interesse das licitantes, não sendo admitido quantidade mínima de unidade de bens a ser cotada, e, não sendo admitido a possibilidade dos licitantes oferecerem propostas em quantitativos inferiores aos máximos previstos neste Termo de Referência, conforme elencado no Art. 82, incisos II e IV, da Lei 14.133/2021.”

Devendo a empresa apresentar a quantidade do item no total, e será solicitado a quantidade que o órgão necessitar durante a vigência da Ata.

## DA CONCLUSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através do Núcleo de Processamento, nomeada por força da Portaria nº 83/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 17 de outubro de 2024, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada, **JULGA - SE SANADO OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES.**

Considerando as respostas sobre os pedidos de esclarecimento não afetam a formulação das propostas de preços, informamos que a abertura do certame permanecerá com **Data de Abertura: 14 de fevereiro de 2025 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (69) 3212-9243, e-mail: [atendimento@supel.ro.gov.br](mailto:atendimento@supel.ro.gov.br)

Publique-se.

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2025.

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeira - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **MAIZA BRAGA BARBETO, Pregoeiro(a)**, em 05/02/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057077262** e o código CRC **0AC4914A**.